

LEGISLAÇÃO: Receita prorroga prazo para evitar a exclusão de MEIs do Simples Nacional



Os microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) têm até 31 de janeiro de 2025 para pagar a primeira parcela dos débitos e evitar a exclusão do Simples Nacional. O prazo anterior era até 31 de dezembro, mas foi prorrogado pela Receita Federal.

No fim de setembro, a Receita enviou notificações para que os optantes do Simples Nacional regularizassem sua situação. Segundo a legislação, os empresários beneficiados por esse regime tributário não podem ter débitos tributários, previdenciários ou de qualquer natureza com o poder público federal, estadual e municipal.

De acordo com Sandra Fiorentini, consultora de negócios do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a Receita Federal não tem frequência fixa para enviar os Termos de Exclusão do Simples Nacional. A emissão depende do valor da dívida, tempo de inadimplência, quantidade de pendências e campanhas de regularização.

O envio é feito sempre no quarto trimestre do ano. Em 2024, foram cerca de 1,1 milhão de MEIs e 745 mil MEs e EPPs notificadas. Segundo a Receita, as dívidas somam R\$ 26,7 bilhões no total.

Os termos de exclusão e os relatório de pendências foram enviados entre 30 de setembro e 4 de outubro para a Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), a caixa postal eletrônica de quem recolhe impostos pelo Simples.

O contribuinte tem 30 dias para regularizar débitos do relatório de pendências após a ciência do termo de exclusão para não ser excluído do Simples Nacional. A ciência do termo de exclusão ocorre no dia da consulta ao termo no DTE-SN ou no primeiro dia útil seguinte se a consulta for em dia não útil. Se não houver consulta, a ciência é presumida no 45º dia. O prazo de 45 dias é corrido e, se terminar em dia não útil, a ciência ocorre no próximo dia útil.

Para o pagamento da dívida, o prazo vai até 31 de janeiro de 2025. Caso a situação do empresário não seja regularizada até lá, a exclusão do Simples Nacional será efetivada. Os valores podem ser renegociados, com descontos de até 100% nos juros, parcelamento em 133 vezes e redução da parcela inicial.

Criado em 2006, o Simples Nacional simplifica a carga tributária, reduz a burocracia, incentiva a formalização de pequenas empresas e contribui para seu crescimento ao diminuir custos e facilitar a gestão. Podem optar pelo regime especial as MEs com receita bruta anual até R\$ 360.000, as EPPs com receita entre R\$ 360.000 e R\$ 4,8 milhões, e os MEIs com receita até R\$ 81.000.

“O maior benefício é a simplificação da carga tributária. Em vez de lidar com diversos impostos e obrigações acessórias, o empresário concentra-se em seu negócio”, diz Sandra Fiorentini.

Foto: Divulgação

<http://jornalpanfletus.com.br/noticia/6196/legislacao-receita-prorroga-prazo-para-evitar-a-exclusao-de-meis-do-simples-nacional> em 22/06/2026 01:07